



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 45397/17  
Fis. 2225

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017

Processo Administrativo nº 45397/17  
Prazo

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-99, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada pelo ato pelo Sr. **PEDRO LÚIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR**, portador da CI-RG nº 19.900.961-2/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 026.280.989-38, doravante denominada simplesmente como "**PREFEITURA**" e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**, inscrita no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, 594 – Aero Clube – Nova Iguaçu – RJ – Cep 26285-010, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SERGIO RICARDO PERALTA**, portador da CI-RG nº 20.461.166-0/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 169.573.068-28, doravante denominada simplesmente como "**ORGANIZAÇÃO SOCIAL**", resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/17, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Por meio do Processo Administrativo nº 45397/2017, MODALIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PARA CONCURSO DE PROJETOS, a Organização Social foi julgada vencedora e se obrigou a executar serviços de gerenciamento do Pronto Atendimento Francisco Geraldo Sampaio Feitosa, Hospital Dr. Olavo Hourneaux de Moura, Pronto Atendimento Parque das Bandeiras e Maternidade Municipal, pelo período de 12 meses, conforme descrito nos autos.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/2017, para prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 meses, a contar de 07/11/2019 com vigência até 06/11/2020.

**Cláusula Terceira:** AS despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias nº 915.02.18.02.18.02.10.302.0017.2037.05.3.3.50.39.00 e nº 870.02.18.02.18.01.10.301.0027.2100.02.3.3.50.39.00.

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 04.

h

1



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 4539717  
Fis. 2226

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 04, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, 13 de novembro de 2019.

Sr. PEDRO LUÍS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
"CONTRATANTE"

Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu  
Representada pelo Sr. SERGIO RICARDO PERALTA  
"CONTRATADA"

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 45397/17
Fls. 2227

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

OBJETO: Executar serviços de gerenciamento do Pronto Atendimento Francisco Geraldo Sampaio Feitosa, Hospital Dr. Olavo Hourneaux de Moura, Pronto Atendimento Parque das Bandeiras e Maternidade Municipal.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Vicente, 13 de novembro de 2019.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: **PEDRO LUÍS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR - Prefeito**

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: **SERGIO RICARDO PERALTA - Presidente**

E-mail pessoal: sergioperalta2012@hotmail.com

E-mail institucional: aceni@aceni.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_